



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 19695/2024

Fls.:

Rubrica:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

site para realização do pregão eletrônico: www.licitanet.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024/SEME

PROCESSO nº 19695/2024/SEME

CONTRATANTE (UASG)

985813 (PREFEITURA) – 928445 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.587.986,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **15/07/2024** às **09h30** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ÍNDICE

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
Do Quadro descritivo, quantitativo, valor estimado e desconto inicial do objeto
Dos Critérios de identificação da melhor proposta
- 3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**
- 10. DA FASE DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11. DA HABILITAÇÃO**
Habilitação Jurídica
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
Qualificação Econômica e Financeira
Da Qualificação técnica Operacional
Das Declarações
Da Apresentação dos Documentos de Habilitação
Das Diligências e Saneamento
- 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 16. DA RESCISÃO**
- 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 18. DO REAJUSTE**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 20. DA ENTREGA, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 24. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26. ANEXOS**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - RJ, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados pela Portaria SEME nº 022 de 21 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, o registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliários escolares e administrativos, através do Sistema de Registro de Preços, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 7.015 de 05 de janeiro de 2023, Decreto Municipal 6.941 de 26 de setembro de 2022, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br> e www.licitanet.com.br e <https://pncp.gov.br/>.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/07/2024 às 09:29 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 15/07/2024 às 09:30 horas.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para **futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e administrativos, através do Sistema de Registro de Preços, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1. A presente licitação **será dividida em itens**, conforme tabela “**2.5. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**”, constante neste instrumento, facultado a licitante oferecer proposta nos itens que a ela interessar.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

2.2. A presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sagrando-se **vencedor** a licitante que ofertar o **menor preço por item**, conforme expresso no item “2.6. Critérios para identificação da melhor proposta”.

2.3. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta.

2.4 A CONTRATADA deverá **entregar/prestar/fornecer** o objeto desta presente licitação, com distribuição e entrega conforme condições, quantidades, cronograma e locais de entrega em consonância às exigências e informações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.4.1. Os produtos deverão conter as seguintes especificações mínimas exigidas:

2.4.1.1. Identificação do produto;

2.4.1.2. Embalagem original e intacta;

2.4.1.3. Data de validade;

2.4.1.4. Número do Lote;

2.4.1.5. Nome do fabricante;

2.4.1.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

2.5. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e Valores Estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	Valor Mediana (R\$)	Valor total por item
1	ARMÁRIO BAIXO PROINFÂNCIA- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	112	R\$ 396,85	R\$ 44.447,20
2	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL – <i>Ampla Concorrência</i>	UND	664	R\$ 253,99	R\$ 168.649,36
3	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	221	R\$ 253,99	R\$ 56.131,79
4	CONJUNTO ALUNO CJA 03 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	784	R\$ 387,00	R\$ 303.408,00
5	CONJUNTO ALUNO CJA 03 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	261	R\$ 387,00	R\$ 101.007,00
6	CONJUNTO ALUNO CJA 04 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	1028	R\$ 290,00	R\$ 298.120,00
7	CONJUNTO ALUNO CJA 04 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	342	R\$ 290,00	R\$ 99.180,00
8	CONJUNTO ALUNO CJA 06 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	1954	R\$ 300,00	R\$ 586.200,00
9	CONJUNTO ALUNO CJA 06 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	651	R\$ 300,00	R\$ 195.300,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

10	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	144	R\$ 619,00	R\$ 89.136,00
11	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	47	R\$ 619,00	R\$ 29.093,00
12	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	237	R\$ 400,00	R\$ 94.800,00
13	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	68	R\$ 1.799,50	R\$ 122.366,00
14	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	22	R\$ 1.799,50	R\$ 39.589,00
15	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	68	R\$ 1.899,00	R\$ 129.132,00
16	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	22	R\$ 1.899,00	R\$ 41.778,00
17	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	87	R\$ 2.099,50	R\$ 182.656,50
18	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	29	R\$ 2.099,50	R\$ 60.885,50
19	ESTANTE BAIXA MODELO PROINFÂNCIA- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	85	R\$ 315,78	R\$ 26.841,30
20	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	150	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00
21	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
22	MESA REDONDA BIBLIOTECA- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	257	R\$ 830,00	R\$ 213.310,00
23	MESA REDONDA BIBLIOTECA- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	85	R\$ 830,00	R\$ 70.550,00
24	QUADRO BRANCO 2 METROS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	90	R\$ 539,00	R\$ 48.510,00
25	QUADRO BRANCO 3 METROS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	129	R\$ 772,50	R\$ 99.652,50
26	QUADRO BRANCO 3 METROS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	43	R\$ 772,50	R\$ 33.217,50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

27	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Exclusivo ME/EPP	UND	145	R\$ 390,50	R\$ 56.622,50
28	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	203	R\$ 715,04	R\$ 145.153,12
29	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS- Exclusivo ME/EPP	UND	67	R\$ 715,04	R\$ 47.907,68
30	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	75	R\$ 1.167,45	R\$ 87.558,75
31	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS- Exclusivo ME/EPP	UND	25	R\$ 1.167,45	R\$ 29.186,25
32	ARMÁRIO SEMI ABERTO- Exclusivo ME/EPP	UND	110	R\$ 592,22	R\$ 65.144,20
33	CADEIRA FIXA COM BRAÇO- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	210	R\$ 502,70	R\$ 105.567,00
34	CADEIRA FIXA COM BRAÇO- Exclusivo ME/EPP	UND	70	R\$ 502,70	R\$ 35.189,00
35	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	83	R\$ 719,99	R\$ 59.759,17
36	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR- Exclusivo ME/EPP	UND	27	R\$ 719,99	R\$ 19.439,73
37	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	128	R\$ 657,38	R\$ 84.144,64
38	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- Exclusivo ME/EPP	UND	42	R\$ 657,38	R\$ 27.609,96
39	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	90	R\$ 2.026,00	R\$ 182.340,00
40	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE- Exclusivo ME/EPP	UND	30	R\$ 2.026,00	R\$ 60.780,00
41	ESTANTE DE AÇO- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	276	R\$ 389,80	R\$ 107.584,80
42	ESTANTE DE AÇO- Exclusivo ME/EPP	UND	92	R\$ 389,80	R\$ 35.861,60
43	GAVETEIRO 3 GAVETAS- Exclusivo ME/EPP	UND	130	R\$ 344,00	R\$ 44.720,00
44	MESA SECRETARIA COM GAVETAS- Exclusivo ME/EPP	UND	165	R\$ 460,83	R\$ 76.036,95



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

45	MESA REUNIÃO RETANGULAR- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	60	R\$ 957,00	R\$ 57.420,00
TOTAL: R\$ 4.587.986,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).					

2.6. Critérios para identificação da melhor proposta

2.6.1. Em todos os itens será aplicado o critério de julgamento de **menor preço por item** conforme art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.6.2. As demais regras referentes a identificação da melhor proposta dos itens deverão ser observadas em conformidade ao item “9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO” do presente edital.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

3.3. Cumpre informar que o custo total desta despesa não poderá ultrapassar o valor total de: **R\$ 4.587.986,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, conforme orçamento estimado estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

4.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao **sistema eletrônico do Portal do LICITANET** e que estiverem **previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

5.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;

5.7. Somente **poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.7.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

AVULSO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

5.7.1.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no Acórdão 2154/2023 Plenário TCU que admitiu a cobrança de valores pelo uso e manutenção das plataformas, desde que razoáveis e que seja oferecida a possibilidade de pagamento por participação em licitação única,

5.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.7.4. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.7.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.7.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.7.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.8. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, interessadas enquadradas nos casos a seguir:

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.4.1. O impedimento de que trata o último item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.8.1. A vedação de que trata o último item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam as normas estabelecidas pelo Art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.;*

5.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.9.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.9.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.9.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.9.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.9.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.9.6. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do **site www.licitanet.com.br/**, em campo específico.

6.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03(três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

6.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

certame;

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a)/ agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.licitanet.com.br/>) concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com o preço ou o percentual de desconto, a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo a QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (inclusão conforme necessidade ou solicitação do sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública (previamente determinado para envio ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e conforme informado no Preambulo deste), no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) pregoeiro(a)/ agente de contratação;

7.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

7.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

licitação;

7.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, e o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.7.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.7.1 a 7.7.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.15. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguem o horário oficial de Brasília – DF.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos quando couber:

8.3.1. Valor unitário (ou desconto) e total do item;

8.3.2. Marca;

8.3.3. Fabricante;

8.3.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 10% do total de itens;*

8.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME**

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais **deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.3 do edital;**

9.2. O(A) Pregoeiro(a)/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O proponente que encaminhar o valor ou percentual de desconto inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a);

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

9.6.1. A abertura dos lotes/itens ocorrerá um de cada vez.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico indicado, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que será aplicado em relação aos lances intermediários e na proposta que apresentar a melhor oferta, será estabelecido, de forma individual, para cada item, em campo específico dentro do sistema.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas;

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá** o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, **justificadamente**, admitir o reinício da sessão pública de lances, **em prol da consecução do melhor preço**;

9.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), ou percentual de desconto (%) referentes a valores de moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.18.1. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte nos casos que os lances sejam em moeda corrente nacional (R\$);

9.18.2. A referida atualização dos valores descrita no subitem anterior será arredondada PARA MAIS nos casos que se utilizam de percentuais de desconto (%);

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Pregoeiro(a) e equipe e ao provedor do Sistema;

9.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance **de menor valor registrado** ou **de maior percentual de desconto** que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

9.23. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado ou percentual de desconto para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.24. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.25. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.26. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

9.28. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.30. Nos casos específicos, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.30.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores ou percentuais de desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

9.30.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta ou lance melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.30.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.30.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.30.5. No caso de equivalência dos valores ou percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.30.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.31. O disposto no item 9.30 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.32.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.32.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.32.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.32.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.32.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

9.32.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.32.2.2. Empresas brasileiras;

9.32.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.32.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO;

9.33.1. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado ao fim da etapa de lances permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.33.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.33.2. A possibilidade de negociação direta do(a) Pregoeiro(a) com o licitante por parte do pregoeiro está disciplinada pelo art. 61 da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

9.33.3. A etapa de negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.4. O(a) Pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, no campo próprio utilizado para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, realizará a etapa de negociação;

9.33.5. A etapa de negociação terá duração de **10(dez) ou 15(quinze) minutos, segundo critério do(a) Pregoeiro(a)**, após isso, será encerrada automaticamente pelo sistema;

9.33.6. O(a) Pregoeiro(a) na etapa de negociação encaminhará, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço ou melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) poderá vir a solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME**

necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação do §4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. Contiver vícios insanáveis;

10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

10.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.19. O(a) Pregoeiro(a) **poderá convocar** o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro(a);

10.19.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.20.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.21. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.22. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

10.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

11.2.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

11.2.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

11.2.1.3. A consulta ser dará no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> **que consolida o resultado** dos seguintes cadastros:

11.2.1.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

11.2.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.2.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Portal da Transparência;

11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11.2.3. Conforme recomendação do §4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 10.1.1 do edital, será verificado o cadastro da empresa junto ao SICAF;

11.2.4. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema, nos termos deste edital, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA nos itens a seguir, para fins de habilitação o ATO CONSTITUTIVO, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

11.2.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

11.2.4.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

11.2.4.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.5. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura da sessão pública.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentada das alterações posteriores ainda não consolidadas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.3.4.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data para abertura da sessão pública;

11.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação, conforme súmula 287/2018 do TCE-RJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, **apresentado na forma da lei**, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente **registrado no órgão competente** (termos e demonstrações), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = (AC + RLP)/PE, \text{ onde}$$

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Observação: O referido o cálculo do índice de liquidez geral, deverá ser apresentado conforme ANEXO X do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

11.4.2.1. No caso de ME e da EPP, conforme Art. 61. § 5º da Lei Municipal nº 3.022/2019 “Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais;

11.4.2.2. **No caso de empresa constituída no exercício social vigente/ em curso**, admitir-se-á a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (“balanço de abertura” ou “balanço intermediário”);

11.4.2.3. De forma suplementar a proponente que no índice referido no seu balanço patrimonial obtenha resultado igual ou inferior a 01(um), deverá comprovar sua qualificação econômica financeira ao demonstrar junto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, que possui um patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional ao objeto desta licitação, bem como condizente;

11.5.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

11.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

11.5.1.4. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11.5.2 O objeto social descrito no ato constitutivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.5.3. As interessadas deverão estar devidamente registradas e ser do ramo do objeto a ser licitado.

11.6. DAS DECLARAÇÕES

11.6.1. Declaração do anexo III - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

11.6.2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.6.3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento às obrigações ambientais;

11.6.4. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.6.5. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

11.6.6. Declaração do Anexo VIII – Conforme modelo de declaração de Atendimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6.7. Declaração do Anexo IX - Conforme modelo de declaração de Cumprimento dos requisitos do art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.7. Será verificado se o(s) licitante(s) apresentou(aram) declaração(ões) solicitada(s), sob pena de inabilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.7.3.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.7.3.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.7.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME**

11.7.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.7.5. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

11.7.7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.7.8. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.7.10.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.7.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.7.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.7.16. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.7.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.7.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.7.19. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.7.20. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11.7.20.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.7.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.7.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.7.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.7.24. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

11.8. DAS DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO

11.8.1. Sempre que o(a) Pregoeiro(a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

11.8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11.8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.8.5. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligências aplicadas, será aplicado conforme trata o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.8.6. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

11.8.6.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado

11.8.7. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

11.8.8. A tentativa de qualquer tipo de burla será verificada por meio dos vínculos



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.8.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.8.10.1. Será concedido extensão de prazo conforme solicitação prévia antes de findado o prazo inicial disponibilizado, desde com a devida motivação expressa pelo licitante.

11.8.11. As propostas iniciais poderão ser submetidas a análise da equipe técnica demandante para verificação de atendimento à descrição e características exigidas;

11.8.11.1. **As descrições** contidas nas propostas serão consideradas como os **DADOS DETERMINANTES**, pois havendo desacordo da marca quanto a descrição, mantendo o interesse público da economicidade contida no menor preço ofertado, será possibilitado as empresas corrigirem o erro de desacordo, **sendo a descrição apresentada considerada como a informação correta**, e, portanto, possibilitaremos em diligência que as empresas melhor colocadas adequem seu item à descrição contida em sua proposta inicial.

11.8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.8.10.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12.2. Importante: Poderá ser aceita a proposta final gerada pela plataforma, desde que preenchidas todas as informações e quando necessária readequação, serem feitas pela empresa, uma vez que esta é assinada pela mesma e assume todas as responsabilidades, uma vez que se credencia na plataforma e participa do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer imediatamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. **O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.5.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico**, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data a intimação pessoal ou da divulgação da**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet e <https://cabofrio.rj.gov.br/transparencia/>

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

15.3. Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Secretaria, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

15.4. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 com alterações posteriores;

15.5. Nos casos previstos no item anteriores, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, conforme disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.6. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;

15.7. Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16. DA RESCISÃO

16.1. Conforme Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IV e IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

16.2.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

16.4. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

16.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no §2º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.7.3. Indenizações e multas.

16.8. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregado da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **2 (dois) meses**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no Decreto Municipal 7.074/2023;

17.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pelos credenciados no momento do credenciamento, que se realizará mediante apresentação dos documentos conforme descritos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.

17.3. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, **devidamente atestada**, pelo servidor competente à fiscalização, de que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos seguintes documentos:

- 17.3.1. Nota Fiscal referente à prestação do Serviço;
- 17.3.2. Mapa de produtividade atestado pelo fiscal de contrato responsável;
- 17.3.3. Certidão Negativa de débitos municipais;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

17.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

17.3.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

17.3.6. Certidão de regularidade de FGTS;

17.3.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

17.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço/bens, conforme informações expressas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital;

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 01% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 60º (sexagésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.9. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1993.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.10.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

17.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto no art. 322 do Decreto Municipal 7.074/2023.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base da data do orçamento estimado.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

- 19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Impedimento de Licitar e Contratar;
 - IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II – As peculiaridades do caso concreto;
 - III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar pena mais grave.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

19.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

19.6. Será aplicado a sanção de **impedimento de licitar e contratar** por até 03 (três) anos no ente federativo ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7. Será aplicado a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** de 03 (três) até 06 (seis) anos em todos os entes federativos ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave.

19.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

19.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

19.8.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no subitem 19.8.1, na forma do regulamento.

19.9. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.10. Em casos em que a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.11. A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

19.13. A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Nova Lei de Licitações ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

19.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA ENTREGA, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. A solicitação de entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata ou instrumento contratual conforme demanda do setor solicitante da SEME.

20.2. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

20.3. As demais regras referentes a entrega dos bens e a execução dos serviços contratados deverão ser fielmente observadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde comprovado o preço vantajoso.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

21.2. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Educação, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, nos termos do ANEXO XI-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

21.3. A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e **o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação**, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

21.3.1. O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

21.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

21.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá autorizar ou não a referida adesão.

21.8. As regras quanto a possibilidade de Adesão ou outras relacionadas ao objeto desta Licitação estão descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas no **Decreto Federal nº 11.462/2023**;

21.9. As regras quanto a ocorrência de **revisão e cancelamento** de preços relacionadas ao objeto desta encontram-se informadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas na **Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto nº 11.462/2023**.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 191 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

23.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. A revisão de preços em contratos ou em Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:

23.1.1. Nas situações previstas, com fulcro legal no **artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 e artigos 194, 195 e 196 do Decreto Municipal nº 7.074/2023** e não possui prazo mínimo para sua concessão, desde que comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

23.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ocorrer as situações previstas **nos artigos 215 e 216 do Decreto Municipal nº 7.074/2023**.

23.2.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV do Art. 215 do Decreto Municipal nº 7.074/2023** será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2.2. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

24. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

24.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

24.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

24.4. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do **Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

25.5.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, e deverá ser publicada nova data e horário nos mesmo canais de publicidade anteriormente vinculadas;

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da agilidade, eficiência, e do interesse público;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

25.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

25.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.10. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

25.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio;

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **<https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>**, e **www.licitanet.com.br** e **<https://pncp.gov.br/>**, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.905-030, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

25.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

25.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

25.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a(o) Pregoeira(o) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.17. As declarações constantes dos Anexos III, IV e VII, poderão ser substituídas pela declaração Única que é emitida pelo Sistema da Plataforma Licitanet, desde que o licitante não deixe de assinalar o campo próprio.

25.18. Os licitantes deverão acompanhar os atos pelo sistema através de seu acesso e sempre que necessário, deverão se comunicar por chat ou e-mail (**pregao@semecabofrio.rj.gov.br**). O não atendimento de alguma exigência ou cumprimento de prazo pelo(a) Pregoeiro(a), poderá acarretar na desclassificação do mesmo.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

25.19. As Empresas que se cadastrarem, participarem da fase de lances, encaminharem suas propostas e depois declinarem da mesma ou simplesmente abandonam o processo, ocasionando atraso e prejuízo na execução dos atos licitatórios, estarão sujeitas a aplicações de sanções conforme previstas no Decreto Municipal 7.074/2023, através de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa. (Acórdão 2132/2021 PLENÁRIO – “No pregão eletrônico a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública)

25.20. Fica designado como competente, o Foro do Município de Cabo Frio para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

25.21. No que tange às aplicações de sanções e Penalidades na esfera de Licitações, deverão, no que couber, serem observadas, subsidiariamente a aplicação das normas do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940).

26. ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º
§1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
ANEXO X - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
ANEXO XI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO.

CABO FRIO, 28 DE JUNHO DE 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 Do Objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e administrativos, através do Sistema de Registro de Preços, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Do quadro descritivo dos itens de mobiliário escolar e administrativo, especificações técnicas, quantidades e valor estimado da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	Valor Mediana (R\$)	Valor total por item
1	ARMÁRIO PROINFÂNCIA- BAIXO <i>ME/EPP Exclusivo</i>	UND	112	R\$ 396,85	R\$ 44.447,20
2	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL – <i>Ampla Concorrência</i>	UND	664	R\$ 253,99	R\$ 168.649,36
3	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	221	R\$ 253,99	R\$ 56.131,79
4	CONJUNTO ALUNO CJA 03 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	784	R\$ 387,00	R\$ 303.408,00
5	CONJUNTO ALUNO CJA 03 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	261	R\$ 387,00	R\$ 101.007,00
6	CONJUNTO ALUNO CJA 04 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	1028	R\$ 290,00	R\$ 298.120,00
7	CONJUNTO ALUNO CJA 04 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	342	R\$ 290,00	R\$ 99.180,00
8	CONJUNTO ALUNO CJA 06 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	1954	R\$ 300,00	R\$ 586.200,00
9	CONJUNTO ALUNO CJA 06 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	651	R\$ 300,00	R\$ 195.300,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

10	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	144	R\$ 619,00	R\$ 89.136,00
11	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	47	R\$ 619,00	R\$ 29.093,00
12	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	237	R\$ 400,00	R\$ 94.800,00
13	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	68	R\$ 1.799,50	R\$ 122.366,00
14	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	22	R\$ 1.799,50	R\$ 39.589,00
15	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	68	R\$ 1.899,00	R\$ 129.132,00
16	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	22	R\$ 1.899,00	R\$ 41.778,00
17	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	87	R\$ 2.099,50	R\$ 182.656,50
18	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	29	R\$ 2.099,50	R\$ 60.885,50
19	ESTANTE BAIXA MODELO PROINFÂNCIA- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	85	R\$ 315,78	R\$ 26.841,30
20	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEA VEL- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	150	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00
21	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEA VEL- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
22	MESA REDONDA BIBLIOTECA- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	257	R\$ 830,00	R\$ 213.310,00
23	MESA REDONDA BIBLIOTECA- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	85	R\$ 830,00	R\$ 70.550,00
24	QUADRO BRANCO 2 METROS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	90	R\$ 539,00	R\$ 48.510,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

25	QUADRO BRANCO 3 METROS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	129	R\$ 772,50	R\$ 99.652,50
26	QUADRO BRANCO 3 METROS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	43	R\$ 772,50	R\$ 33.217,50
27	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	145	R\$ 390,50	R\$ 56.622,50
28	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	203	R\$ 715,04	R\$ 145.153,12
29	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	67	R\$ 715,04	R\$ 47.907,68
30	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	75	R\$ 1.167,45	R\$ 87.558,75
31	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	25	R\$ 1.167,45	R\$ 29.186,25
32	ARMÁRIO SEMI ABERTO- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	110	R\$ 592,22	R\$ 65.144,20
33	CADEIRA FIXA COM BRAÇO- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	210	R\$ 502,70	R\$ 105.567,00
34	CADEIRA FIXA COM BRAÇO- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	70	R\$ 502,70	R\$ 35.189,00
35	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	83	R\$ 719,99	R\$ 59.759,17
36	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	27	R\$ 719,99	R\$ 19.439,73
37	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	128	R\$ 657,38	R\$ 84.144,64
38	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	42	R\$ 657,38	R\$ 27.609,96
39	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	90	R\$ 2.026,00	R\$ 182.340,00
40	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	30	R\$ 2.026,00	R\$ 60.780,00
41	ESTANTE DE AÇO- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	276	R\$ 389,80	R\$ 107.584,80



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

42	ESTANTE DE AÇO- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	92	R\$ 389,80	R\$ 35.861,60
43	GAVETEIRO 3 GAVETAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	130	R\$ 344,00	R\$ 44.720,00
44	MESA SECRETARIA COM GAVETAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	165	R\$ 460,83	R\$ 76.036,95
45	MESA REUNIÃO RETANGULAR- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	60	R\$ 957,00	R\$ 57.420,00
TOTAL: R\$ 4.587.986,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).					

1.3 A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o enquadramento dos bens comuns nas categorias de qualidade comum e não de luxo.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será por um período de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual e sucessivo período de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Lote escolar

DETALHAMENTO
ARMÁRIO BAIXO MODELO PROINFÂNCIA - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até +2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO.

CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL - COM PRANCHETA LATERAL ESCAMOTEÁVEL.
O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral escamoteável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos e mecanismo em alumínio injetado. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado de alto impacto



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

e deverá possuir identificação do fabricante na aba lateral ou frontal de fácil identificação, ainda deverá possuir contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼”no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼” x 1”. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O produto deverá estar conforme com a norma da ABNT NBR 16671.

CJA-03 FDE – Conjunto Aluno FDE tamanho 3, Amarelo. Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m - Mesa - Dimensões: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou-



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto do FNDE. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, soldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 401 de 28 de dezembro de 2020.

CJA-04 FDE – Conjunto Aluno FDE tamanho 4, Vermelho. Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

oval, fenda Phillips. Fixação do porta -livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 401 de 28 de dezembro de 2020.

CJA-06 FDE – Conjunto Aluno FDE tamanho 6, Azul. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”),



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, $\varnothing 4,0 \text{ mm}$, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, $\varnothing 4,8 \text{ mm}$, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira – Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 401 de 28 de dezembro de 2020.

CJC-01 FDE – CONJUNTO COLETIVO INFANTIL FDE - Mesa – Dimensões e tolerâncias: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm. Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; produto certificado pelo INMETRO nº. 401 de 28 de dezembro de 2020.

CONJUNTO DOCENTE - CJP 01 - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação do INMETRO.

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 8 LUGARES - Mesa: A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2”, com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES - Mesa: a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO JUVENIL 8 LUGARES - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

ESTANTE BAIXA 2 MODELO PROINFÂNCIA - Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. ra 18 A, B e C: estante baixa. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:** Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

(espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Certificação do INMETRO.

LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA - O conjunto com longarina escamotável deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755 mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼”no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼” x 1”. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário.

MESA REDONDA BIBLIOTECA - CONJUNTO 1 MESA E 4 CADEIRAS. MESA: 1,20M X 1,20M, A: 0,76. CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. Profundidade Total: 0,48M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,35M x 0,30M. Confecção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido 100% poliéster, cor preta, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, resistente a ambiente jovem. Bordas do Assento e Encosto: Acabadas na cor preta, borracha no assento e capa plástica no encosto. Confecção da Estrutura: Em tubo redondo 7/8”x1,06mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.

QUADRO BRANCO 2 METROS - Quadro branco 2,0 x 1,2m confeccionado moldura em Alumínio natural com 1,8 cm de espessura X 4,0 cm de frente. tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de reflorestamento. acabamento em laminado melaminico (fórmica) branco liso brilhante 0,8mm e fundo em papel semi-kraft.

QUADRO BRANCO 3 METROS - Quadro branco 3,0 x 1,2m confeccionado moldura em Alumínio natural com 1,8 cm de espessura X 4,0 cm de frente. tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de reflorestamento. acabamento em laminado melaminico (fórmica) branco liso brilhante 0,8mm e fundo em papel semi-kraft. Quadros acima de 3 m tem emenda na superfície.

Lote Administrativo

DETALHAMENTO

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Dimensões aproximadas: Altura:74 cm, Largura: 80 cm, Profundidade:50 cm - - Dimensões aproximadas: Altura:74 cm, Largura: 80 cm, Profundidade:50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

cm - Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.

ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS - Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base em espessura 1,25mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé dobrados em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 810mm de largura e área interna total de 1700mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura: 90cm, Altura: 185cm e Profundidade: 45cm. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, Laudo de acordo com a NBR 9209/86 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 240 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, laudo NBR 17088 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: não superior à Ri1; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 240 horas. - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.

ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS - Armário com 16 (dezesseis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 12 (doze) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 16 (dezesseis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 193cm, Largura: 120cm, Profundidade: 45cm.

ARMÁRIO SEMI ABERTO - Dimensões aproximadas: Altura aproximada: 159.90 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 50 cm - Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.

CADEIRA FIXA COM BRAÇO - A base deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 que deverá ser laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. A base e suporte deverão ser fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e deverão ser unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores devem ser fabricados em material termoplástico



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura deverá ser fixada ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼” x 2.¼”. Toda a estrutura deverá receber uma proteção de cromagem, que deverá garantir proteção e maior vida útil ao produto. O assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Deverá possuir porcas garra ¼” que serão inseridas nos pontos de montagem da madeira, que devem ser fabricadas em aço carbono e serem revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deverá ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), que deverá ser fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deverá possuir densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) que devem apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deverá possuir uma blindagem plástica que deve ser fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O apoio de braço fixado à estrutura deverá ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e deverá possuir dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura deverão ser utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. O encosto deve ser constituído por uma moldura que deve ser fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto deverá ser fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Deverá possuir dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que deverá ser fixada à moldura que por sua vez e onde deverá ser parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura deve receber quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto deverá ser fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento.

CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E ESPALDAR ALTO - A cadeira deverá possuir cinco rodízios, sendo que cada um deles deverá ser constituído de 2 (duas) roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, que devem ser fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), onde devem ser dedicadas para serem utilizadas em



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

pisos carpetados. O corpo do rodízio configurado de forma semicircular deve ser fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 com 6 mm de diâmetro, o qual deve ser lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo deve receber ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, que deve ser fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, onde deverá ser responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo deve ser montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e deve receber lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. A base deve ser definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e deverá ser constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. Deverá ser fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 35% de fibra de vidro, onde deverá possuir na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna a gás deve ser utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Deve permitir também movimentos circulares da cadeira e deve possuir um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atuará sobre qualquer condição de altura. Deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, este deve ser fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que deverá garantir proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo deverá possuir uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Deverá possuir duas alavancas localizadas no lado direito, uma que deverá travar e destravar o movimento de reclinção do encosto, e a outra que deverá comandar o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo deve possuir o recurso de movimento de reclinção do encosto onde deverá possuir a possibilidade de travamento em qualquer posição. O assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Deverá possuir porcas garra de ¼” inseridas nos pontos de montagem da



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 490 mm de largura e 457 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O apoio de braço deve possuir regulagem de altura, que deve ser acontecer pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Deve possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Suas dimensões devem ser aproximadamente 80 mm de largura e 245 mm de comprimento. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes devem ser fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibradevidro. Para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. O encosto deve ser constituído por uma moldura que deverá ser fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto deve ser fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Deve possuir dimensões aproximadas de 446mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura por meio da grampeação. Essa por sua vez deverá ser fixada na estrutura por meio de encaixes e parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura deve ser unida a lâmina por meio de seis parafusos para plástico. A lâmina deverá possuir uma catraca que deverá ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca deve ser fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, deverá bastar puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, deverá bastar puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e deverá liberar o encosto até a posição mais baixa. Deve possuir 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, O encosto deve possuir apoio lombar regulável. O apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, que deverá ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

apoio deve ser posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e deverá permitir um ajuste na altura do apoio lombar em oito posições distintas que percorrem um curso de 80 mm. Conformidade com as normas ABNT.

CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA - Longarina com 3 lugares, assento e encosto com espuma injetada, apoio de braço fixo. Estrutura em aço, revestimento em courino, estrutura oblongo para sustentação do encosto em aço com Lâmina Reforçada, sapatas de apoio nos pés. Dimensões aproximadas: Largura total: 1750mm. Assento: 450mm de altura em relação ao piso, 450(L) x 450(P) mm. Encosto: 350 (A) x 400 (L).

ESTANTE DUPLA FACE - totalmente confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Acompanham dois Painéis para sinalização para estante dupla face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 50,5 cm, Profundidade: 1,5 cm. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015.

ESTANTE DE AÇO - Estante de aço 6 prateleiras. Dimensões aproximadas: 1980(A) x 925(L) x 400(P) mm, com colunas em aço (a partir de) chapa 20 e prateleiras em aço (a partir de) chapa 24. Com tratamento antioxidante e pintura em epóxi-pó. Com 4 colunas com seção em L, perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras; e 6 prateleiras removíveis e reguláveis. As prateleiras serão unidas às colunas através de parafusos sextavados com porcas, estrutura com reforço em X na parte posterior. entregar o item montado.

GAVETEIRO 3 GAVETAS - Com 4 rodinhas, fechamento com chave. Dimensões aproximadas: Altura: 68,80 cm, Largura: 47 cm, Profundidade: 45 cm - Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

MESA SECRETARIA COM GAVETAS - Dimensões aproximadas: Mesa Altura:74 cm, Largura: 140 cm, Profundidade: 60 cm - Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painele frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painele frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painele em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC.

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ U - Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 200 cm, Profundidade: 120 cm - Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampo através de parafusos, presos diretamente na madeira. 02 – Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetálico (ou procedimento similar com fosfato de zinco) e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário: - Comprovação de atendimento à NR 17, no que couber, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; ISO 9001; ISO 14001; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto; Laudo ou relatório de ensaio emitido por



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 240 horas de avaliação e conforme a norma NBR 17088/2023 - Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d_0/t_0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento não superior à R_{i1} conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 240 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d_0/t_0 e Grau de enferrujamento não superior à R_{i1} ; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 240 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443.

3. DA JUSTIFICATIVA, DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei Federal nº 14.133/2021)

A garantia do acesso à educação de qualidade é um princípio fundamental consagrado na legislação brasileira, como na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal 9394/1996). Esse direito se estende a todas as crianças e jovens, exigindo que as escolas proporcionem um ambiente propício ao aprendizado. Em Cabo Frio, onde existem 89 (oitenta e nove) unidades escolares atendendo aproximadamente 30.000 alunos, a necessidade de investimentos em infraestrutura é evidente para garantir uma educação eficaz e inclusiva.

Diante desse cenário, a contratação proposta busca suprir as demandas estruturais das escolas municipais. Isso inclui a substituição de mobiliários desgastados para os de qualidade com o intuito de criar ambientes confortáveis e propícios ao ensino. Essa medida é crucial para assegurar um espaço adequado tanto para os estudantes quanto para os profissionais da educação, contribuindo diretamente para o sucesso do processo educativo.

A aquisição de mobiliários modernos e eficientes não apenas atende às necessidades imediatas das unidades escolares, mas também reflete o compromisso com a excelência educacional e o bem-estar de todos os envolvidos. Ao proporcionar condições favoráveis ao aprendizado, promovemos



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também o desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Além disso, a renovação da infraestrutura escolar contribui para a valorização do ambiente educacional e o fortalecimento da comunidade escolar. Ao investir em recursos que garantam o conforto e a funcionalidade das escolas, demonstramos o comprometimento com a qualidade da educação oferecida, estimulando a participação e o engajamento de alunos, professores e demais colaboradores.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo II deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1 A CONTRATANTE deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu artigo 6º, no que couber.

5.2 A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

5.3 Trata-se de contratação de serviços comuns e aquisição de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 7.074, de 30 de março de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4 Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

5.5 Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na qual estabelece também a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

5.6 Lei nº 10.709/2003, que acrescenta inciso aos arts.10 e 11 da Lei nº 9.394/1996.

5.7 Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022.

5.8 Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 Os valores encontrados são referentes à **MEDIANA** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, segundo detalhamento no “Relatório de Preços Global” e na “Pesquisa de Mercado”;

6.2. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto da Instrução Normativa da CGM nº 10 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral utilizando os seguintes parâmetros:

6.2.1. Cotações do Painel de Preços, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (Inc. I, art. 5º, IN CGM 10/2022)

6.2.2. Contratações similares de outros entes públicos por meio dos sítios eletrônicos especializados. (Inc. II, art. 5º, IN CGM 10/2022);

6.2.3. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inc. III, art. 5º, IN CGM 10/2022);

6.2.4. Cotação direta (Inc. IV, Art. 5º, IN. CGM 10/2022);

6.2.5. Notas Fiscais (Inc. V, Art. 5º, IN. CGM 10/2022).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência do contrato conforme demanda da SEME.

7.2 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.3 A ordem de fornecimento será solicitada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.

7.4 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço Rua José Paes De Abreu, 831 – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ, CEP: 28905-020, nos horários de 08h às 15h, sempre acompanhada no ato da entrega pelo servidor designado, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Os itens contratados deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;

7.6 A entrega somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de itens a ser entregue.

7.7 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano.

7.10 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como dos demais encargos previstos neste instrumento.

7.11 O(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) devolvido(s) em sua totalidade quando:

7.11.1 A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

7.11.2 Estiver em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;

7.11.3 For fornecido com algum dano.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 O objeto deverá ser executado em conformidade ao estabelecido no item “**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**”;

8.2 O contrato deverá ser assinado após a emissão da Nota de Empenho.

8.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de contato, pelo tempo em que durar a vigência do contrato, seja através de número telefônico e/ou e-mail e/ou outro meio de comunicação, conforme acordado entre CONTRATADA e representante (s) da Administração indicado.

8.4 O objeto deverá ser entregue rigorosamente segundo as especificações, e tipos indicados na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

8.5 A CONTRATADA deverá notificar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

8.10 A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

8.11.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.11.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.11.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.12 A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Administração não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

8.13 A definição do horário da entrega do objeto bem como as capacitações deverão ser previamente agendados com o representante da administração designado para gestão e fiscalização do contrato.

8.14 Após a comprovação da efetiva entrega de todos itens definidos e especificados neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal.

8.15 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto.

8.16 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinado pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente.

8.17 A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela SEME não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

8.18 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.18.1 Nos casos de recusa dos serviços que não atendam às especificações, a contratada terá que providenciar a sua substituição em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação escrita, feita pelo fiscal do contrato, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8.19 O gestor de contrato é responsável por deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal de contrato.

8.20 O gestor de contrato irá realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo fiscal de contrato e será responsável por comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

8.21 O gestor de contrato deverá resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.

8.22 O gestor de contrato deverá notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

8.23 O gestor de contrato deverá enviar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 7.074/2021.

9.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.9. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso III do art. 197 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

9.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

9.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 194 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

9.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 191 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11.1 A revisão de preços em contratos ou em Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:

11.1.1 Nas situações previstas, com fulcro legal, no **artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 e artigos 194, 195 e 196 do Decreto Municipal nº 7.074/2023** e não possui prazo mínimo para sua concessão, desde que comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11.2 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ocorrer as situações previstas **nos artigos 215 e 216 do Decreto Municipal nº 7.074/2023.**

11.2.1 O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos incisos **I, II e IV do Art. 215 do Decreto Municipal nº 7.074/2023** será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.2 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/ EPP

12.1. Nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá:

I – Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

12.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12.4. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 47, da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do arts. 74 e 75 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 59.

12.4.1. Considera-se “não vantajosa a contratação” quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto Federal nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional ao objeto desta licitação, bem como condizente;

13.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

13.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

13.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

13.5. O(s) atestado(s) apresentado(s) pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.1.2 Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados;

15.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

15.1.6 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

15.1.7 Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

15.1.8 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

15.1.10 Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

15.1.11 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

15.1.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.1.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

18.1 São expressamente vedadas à Contratada:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

18.1.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

18.1.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

18.1.3 A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

18.1.4 Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

18.1.5 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14123/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2 O fiscal de contrato será formalmente designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor.

19.3 O fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 O fiscal do contrato é responsável de informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

19.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.7 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

19.8 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **do ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

20.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para certame;

20.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

20.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar pena mais grave.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

20.5 A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

20.6 Será aplicado a sanção **de impedimento de licitar** e contratar por até 03 (três) anos no ente federativo ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.7 Será aplicado a sanção **de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** de 03 (três) até 06 (seis) anos em todos os entes federativos ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave.

20.8 A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

20.8.1 quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.8.2 quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no subitem

20.8.3, na forma do regulamento.

20.9 As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

20.10 Em casos em que a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11 A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.13 A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Nova Lei de Licitações ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.15 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. RESCISÃO

21.1 O Contrato poderá ser rescindido:

21.1.2 **por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

21.1.3 **consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse para a administração;

21.1.4 **Decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

21.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidos a termo no respectivo processo.

21.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa nas seguintes situações:

21.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

21.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

21.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

21.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

21.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

21.3.6 atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

21.3.7 atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

21.3.8 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

21.3.9 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

21.4 O contratado terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

21.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

21.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

21.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações outras previstas;

21.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

21.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução da obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

21.5 Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados quando houver sofrido e, terá direito: a devolução da garantia; a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e o pagamento do custo da desmobilização, conforme parágrafo 2º do art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6 A rescisão contratual com fundamento no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 será formalizada por meio do termo de rescisão contratual.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

21.7 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

21.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.7.3 Indenizações e multas.

22. DO REAJUSTE

22.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento do estimado.

22.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. DO VALOR ESTIMADO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)

24.1 Cumpre informar que o custo global desta presente despesa poderá alcançar o valor de **R\$ 4.587.986,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)** tendo como base na mediana dos preços obtidos.

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/2021)

25.1 Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

26. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

26.1 O PAGAMENTO será efetuado pela CONTRATANTE NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) MESES, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura em parcela única.

26.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme este Termo de Referência;

26.3 A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

26.3.1 Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os itens foram entregues em definitivo;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

26.3.2 Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

26.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

26.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

26.5.1 O prazo de validade;

26.5.2 A data da emissão;

26.5.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

26.5.4 O período de prestação dos serviços;

26.5.5 O valor a pagar; e

26.5.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

26.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

26.9. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

27. DAS ALTERAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

28.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

28.1.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

28.1.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

29. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021)

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item

29.1 Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço unitário por item



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

30. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Priscila Oliveira Lima</i>	<i>Superintendente de Infraestrutura</i>	<i>1105765</i>	
Elaborador do Termo de Referência	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Bruna Pessanha Dias</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>230065</i>	
Revisor	Função	Portaria	Rubrica
<i>Clésio Guimarães Faria</i>	<i>Supervisor</i>	<i>Nº 1.642 de 02/04/2024</i>	

30. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do certame licitatório, para a contratação do objeto requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
<i>Rejane Jorge da Silva</i>	<i>Nº 31 de 02/01/2024</i>	

31. DOS ANEXOS

Anexo I – Memorial descritivo, quantitativo e distributivo do objeto, Especificação Técnica e Classificação de Bens (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002).

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Anexo I do Termo de Referencia

**MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO E DISTRIBUTIVO DO
OBJETO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DE BENS
(PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002)**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DISTRIBUTIVA

ESCOLA	SEGMENTO	ITEM																												
		LOTE 1 - ADMINISTRATIVO												LOTE 2 - EDUCACIONAL																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS	ARMÁRIO SEM ABERTO	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES SEPARADA	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	ESTANTE DE AÇO	GAVETEIRO 3 GAVETAS	MESA SECRETARIA 07 GAVETAS	MESA REUNIÃO RETANGULAR	ARMÁRIO BAIXO PROFIÊNCIA	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL	CONJUNTO ALUNO C.J.A.03	CONJUNTO ALUNO C.J.A.04	CONJUNTO ALUNO C.J.A.06	CONJUNTO COLETIVO C.J.C.01	CONJUNTO DOCENTE C.J.P.01	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL	ESTANTE BAIXA PROFIÊNCIA	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA	MESA REDONDA SALA LETURA	QUADRO BRANCO 2 METROS	QUADRO BRANCO 3 METROS			
1	ACHILES ALMEIDA BARRETO (E. M. PROFª)	MULTI	1	2	1	1	3	1	1	3	3	2	2	1	0	0	30	35	70	5	5	2	0	0	0	0	0	6	0	5
2	AGRISA (E. M.)	MULTI	1	2	1	1	2	1	1	0	2	1	1	0	2	0	0	35	0	0	2	0	0	2	1	0	3	0	5	
3	ALFREDINA OLIVEIRA FRANCISCONE (E. M. PR	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	1	0	4	1	2	1	0	0	0	105	40	0	4	0	0	5	0	0	0	0	5	
4	ALFREDO CASTRO (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	3	5	2	2	1	0	0	0	0	110	0	5	5	0	0	0	0	8	0	5	
5	ALITTA MARIA DO VALLE (E. M. PROFª)	MULTI	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	2	1	1	0	0	35	35	0	3	0	0	2	0	0	3	3	0	
6	AMELIA FERREIRA (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	35	35	0	4	0	0	5	0	0	4	0	5	
7	AMENA MAYAL (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	0	0	0	70	0	3	6	0	0	0	0	6	0	2	
8	AMÉRICA DOS ANJOS MÔNICA (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	3	0	3	3	0	
9	ANA PEREIRA GONÇALVES (E. M. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	3	0	4	3	0	
10	ANGELIM (E. E. M2)	MULTI	1	5	1	1	2	1	1	0	4	1	1	0	1	0	25	35	0	0	3	0	1	0	1	0	6	4	0	
11	ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	0	0	5	2	0	2	0	3	0	0	3	0	0	
12	ANTÔNIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.)	MULTI	1	3	1	1	2	1	1	0	4	1	1	0	1	0	25	35	0	0	2	0	0	3	2	0	6	0	4	
13	ARAÇÁ (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	1	0	25	0	0	2	0	1	1	2	0	5	1	2	0	
14	ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.)	MULTI	1	2	1	1	2	1	1	0	2	1	1	0	0	15	0	0	0	2	1	0	0	0	0	2	2	0	2	
15	CARLOS ALBERTO G. DE CARVALHO (E. M. PR	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	0	0	0	100	0	3	4	0	0	0	0	6	0	5	
16	CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO (E. M. PR	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	70	0	0	2	0	0	2	0	0	5	0	3	
17	CECÍLIA MACHADO N. DA GUIA (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	35	0	0	2	0	0	2	0	0	6	0	3	
18	CILÉA MARIA BARRETO (E. M. PROFª)	MULTI	1	2	1	1	2	1	1	0	2	1	1	0	0	0	25	35	0	0	2	0	0	2	0	0	6	0	3	
19	CLADYR DA ROCHA MENDES (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	3	0	0	3	0	
20	CLAUDIA MUZIO F. DE OLIVEIRA (E. M. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	3	0	3	3	0	
21	CLEUSA GUIMARÃES (E. M. E. I. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	10	2	0	3	0	3	0	0	3	0	
22	DALCY BARROSO PILAR (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	3	0	2	3	0	
23	DEMERVAL ALVES RANGEL (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	1	0	0	35	0	0	3	2	0	2	1	0	5	2	0	
ESCOLA	SEGMENTO	LOTE 1 - ADMINISTRATIVO												LOTE 2 - EDUCACIONAL																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
24	DEODORO AZEVEDO (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	70	0	0	2	0	0	2	0	0	6	0	2	
25	DO POMAR (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0	
26	DOMINGOS GOUVÊA (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	0	60	0	3	2	0	2	0	0	5	0	2	
27	EDILSON DUARTE (E. M. PROFª)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	5	4	1	2	1	0	0	0	150	0	6	0	0	0	0	0	10	0	8		
28	EDITH CASTRO DOS SANTOS (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	0	0	150	0	6	8	0	0	0	0	2	0	8		
29	ELENICE MARTINS (C. E. M. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0	
30	ELENITA FERREIRA DOS S. ABREU (E. M. E. I. PR	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	3	2	0	
31	ELICÉA DA SILVEIRA (E. M. PROFª)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	3	0	25	0	0	5	2	0	0	4	0	0	6	0	2	
32	ELZA Mª SANTA ROSA BERNARDO (C. M. PROF	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	70	0	0	80	0	6	0	0	4	0	0	3	0	8	
33	ETELVINA SANTANA DA FONSECA (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0	
34	EUVALDO SALLES (E. M.)	MULTI	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	0	0	0	100	0	5	5	0	0	0	0	4	0	8	
35	FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. M2)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	1	0	25	30	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	
36	FRANCISCO FRANCO (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	0	5	2	2	1	0	0	0	0	80	0	2	5	0	0	0	0	3	0	2	
37	IZABEL DOS SANTOS MACHADO (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	70	0	0	2	0	0	2	0	0	6	0	2	
38	JANAINA DE TELLES (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	3	2	0	
39	JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	30	40	0	2	0	0	2	0	0	5	0	2	
40	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	30	40	0	2	0	0	2	0	0	5	0	2	
41	JOÃO ROCHA (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	1	4	1	2	1	0	0	0	30	40	0	6	0	0	2	0	0	4	0	2	
42	JOÃO TRAJANO CAIXEIRO (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	2	0	0	2	0	
43	JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELINO (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	4	4	1	2	1	0	0	0	30	100	0	2	0	0	2	0	0	6	0	2	
44	JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JUNIOR (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	5	3	1	2	1	0	0	0	30	35	0	2	0	0	5	0	45	6	0	2	
45	JUSTINIANO DE SOUZA (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	1	0	3	1	1	0	1	0	25	30	0	0	2	0	0	3	0	0	4	0	2	
46	LAIR DIAS GAGO PEREIRA (E. M. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	2	0	0	2	0	
47	LEAQUIM SCHUINDT (E. M. VEREADOR)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	4	4	1	2	1	0	40	0	0	120	0	5	5	0	0	0	0	6	0	4	
48	LEOMARI GARCIA BARRETO (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	5	0	2	
49	LERINEIA FIGUEIREDO (E. M. PROFª)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	4	4	1	2	1	1	0	0	30	0	0	2	0	0	3	0	0	4	0	2	
50	LUCELEA RODRIGUES DA COSTA (E. M. PROFª)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	4	4	1	2	1	0	0	0	0	30	0	2	0	0	3	0	0	6	0	2	
51	MANOEL MENDES DE SOUZA (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	2	0	5	2	0	
52	MÁRCIA FRANCESCONI PEREIRA (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	40	0	0	80	0	6	6	0	0	0	60	6	0	2	
53	MARIA AMÁLIA DOS S. SILVEIRA (C. E. M. PR	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0	
54	MARIA DARIA SALDANHA (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	0	30	0	2	0	0	3	0	0	7	0	2	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ESCOLA	SEGMENTO	LOTE 1 - ADMINISTRATIVO												LOTE 2 - EDUCACIONAL															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
62	MARÍLIA DE TEVES MORENO (C. E. M. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0
63	MARILIA PLAISANT (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	6	0	2
64	MARLI CAPP (C. E. M. PROFª)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	70	0	0	80	0	6	6	0	0	0	0	6	0	3
65	NEUSA AGUALUSA (C. E. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0
66	NILO BATISTA (E. A. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	0	5	1	2	1	0	70	0	0	80	0	5	6	0	0	0	0	6	0	4
67	OSWALDO SANTA ROSA (E. M. PROFª)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	0	0	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	2	0	0	0	0	4	0	2
68	PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	4	0	2
69	PATRICIA AZEVEDO DE ALMEIDA (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	2	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	4	0	0	7	0	2
70	PAULO BURLE (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	6	0	2
71	PEDRO JOTHA (E. M.)	MULTI	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	0	0	0	0	30	0	2	0	0	2	0	0	6	0	2	
72	RENATO AZEVEDO (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	0	0	2
73	ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	4	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	6	0	2
74	RUI BARBOSA (C. M.)	MÉDIO	2	2	1	1	3	1	0	6	6	1	2	0	0	315	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	3	0	2
75	RUI CAPDEVILLE (E. M. MAESTRO)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	4	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	4	0	0	4	0	0	5	0	2
76	TALITA HERNANDES PERELLÓ (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	0	0	0	80	0	2	3	0	0	0	0	6	0	2
77	TEIXEIRA E SOUZA (E. E. Mz)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	0	5	2	2	1	0	0	0	0	80	0	2	3	0	0	0	0	3	0	2
78	THEMIRA PALMER (E. M.)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	3	0	0	4	0	2
79	TIO COTIAS (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	3	0	2	0	5	2	0
80	TOSANA (E. E. Mz)	MULTI	1	2	1	1	2	1	2	0	2	1	1	1	1	0	0	20	20	1	3	0	0	3	1	0	7	0	1
81	VOVÓ CYNHA (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	10	0	0	5	0	3	0	0	3	0
82	VOVÓ OLÍVIA (E. M. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	10	0	0	5	0	3	0	0	3	0
83	WALDEMIRA THEREZA DE JESUS (E. M.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	50	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0
84	WANDA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES (C. E. E. I.)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	10	2	0	3	0	2	0	0	2	0
85	WANDA PEREIRA ROQUE (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	4	1	1	3	1	3	5	5	2	2	1	0	40	0	0	80	0	6	5	0	0	0	0	4	0	2
86	YONE NOGUEIRA (E. M. E. I. PROFª)	ED INFANTIL	1	2	1	1	2	1	1	0	3	1	1	0	3	0	25	0	0	5	2	0	2	0	2	0	0	2	0
87	ZÉLIO JOTHA (E. M. PROFª)	FUNDAMENTAL	2	3	1	1	3	1	2	0	4	1	2	1	0	0	0	30	30	0	2	0	0	4	0	0	6	0	2
1	MARIA APARECIDA GALVÃO (CENAPE)		0	1	1	1	2	1	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	WARLEY STUDART (CENAPE)		0	1	1	1	2	1	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
3	SEME - TAMOIOS		0	5	1	2	12	3	3	3	5	2	2	1	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	
4	SEME		0	13	2	10	25	9	8	12	15	13	10	5	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	3	0	
RESERVA TÉCNICA			10	15	8	9	16	9	15	10	30	15	15	5	10	80	90	120	200	15	10	9	10	10	7	30	30	9	15
TOTAL			145	270	100	110	280	110	170	120	368	130	165	60	112	885	#####	#####	#####	191	237	90	90	116	85	200	342	90	172

LEGENDA DAS CORES	
EJA	
MÉDIO	
FUNDAMENTAL 1	
FUNDAMENTAL 2	
ED INFANTIL	
MULTI	

Priscila Oliveira de Lima
Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE ADMINISTRATIVO

DETALHAMENTO	IMAGEM
<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Dimensões aproximadas: Altura:74 cm, Largura: 80 cm, Profundidade:50 cm - - Dimensões aproximadas: Altura:74 cm, Largura: 80 cm, Profundidade:50 cm - Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura</p>	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.

ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS - Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base em espessura 1,25mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé dobrados em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 810mm de largura e área interna total de 1700mm de altura x 900 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões: Largura: 90cm, Altura: 185cm e Profundidade: 45cm Apresentar junto a proposta comercial,





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, Laudo de acordo com a NBR 9209/86 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 240 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, laudo NBR 17088 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: não superior à Ril; NBR 5841: d0/t0 e ASTM D714: nº10 – isento de bolhas), com duração igual ou superior a 240 horas. - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada

ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS - Armário com 16 (dezesesseis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 12 (doze) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01(um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis O armário deverá conter 16 (dezesesseis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 193cm, Largura: 120cm, Profundidade: 45cm.

ARMÁRIO SEMI ABERTO - Dimensões aproximadas: Altura aproximada: 159.90 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 50 cm - Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.

CADEIRA FIXA COM BRAÇO - A base deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 que deverá ser laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. A base e suporte deverão ser fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e deverão ser unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores devem ser fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura deverá ser fixada ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼” x 2.¼”. Toda a estrutura deverá receber uma proteção de cromagem, que deverá garantir proteção e maior vida útil ao produto. O assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Deverá possuir porcas garra ¼” que serão inseridas nos pontos de





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

montagem da madeira, que devem ser fabricadas em aço carbono e serem revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deverá ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), que deverá ser fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deverá possuir densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) que devem apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deverá possuir uma blindagem plástica que deve ser fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O apoio de braço fixado à estrutura deverá ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e deverá possuir dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura deverão ser utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. O encosto deve ser constituído por uma moldura que deve ser fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto deverá ser fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Deverá possuir dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que deverá ser fixada à moldura que por sua vez e onde deverá ser parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

estrutura deve receber quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto deverá ser fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento.

CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E ESPALDAR ALTO - A cadeira deverá possuir cinco rodízios, sendo que cada um deles deverá ser constituído de 2 (duas) roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, que devem ser fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), onde devem ser dedicadas para serem utilizadas em pisos carpetados. O corpo do rodízio configurado de forma semicircular deve ser fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 com 6 mm de diâmetro, o qual deve ser lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo deve receber ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, que deve ser fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, onde deverá ser responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo deve ser montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e deve receber lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. A base deve ser definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e deverá ser constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. Deverá ser fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 35% de fibra de vidro, onde deverá possuir na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna a gás deve ser utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Deve permitir também movimentos circulares da cadeira e deve possuir





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atuará sobre qualquer condição de altura. Deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, este deve ser fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que deverá garantir proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo deverá possuir uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Deverá possuir duas alavancas localizadas no lado direito, uma que deverá travar e destravar o movimento de reclinção do encosto, e a outra que deverá comandar o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira. O mecanismo deve possuir o recurso de movimento de reclinção do encosto onde deverá possuir a possibilidade de travamento em qualquer posição. O assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Deverá possuir porcas garra de ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliól/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 490 mm de largura e 457 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O apoio de braço deve possuir regulagem de altura, que deve ser acontecer pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Deve possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Suas dimensões devem ser aproximadamente 80 mm de largura e 245 mm de comprimento. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes devem ser fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. O encosto deve ser constituído por uma moldura que deverá ser fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto deve ser fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Deve possuir dimensões aproximadas de 446mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura por meio da grampeação. Essa por sua vez deverá ser fixada na estrutura por meio de encaixes e parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura deve ser unida a lâmina por meio de seis parafusos para plástico. A lâmina deverá possuir uma catraca que deverá ser fabricada em chapa de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca deve ser fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, deverá bastar puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, deverá bastar puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e deverá liberar o encosto até a posição mais baixa. Deve possuir 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, O encosto deve possuir apoio lombar regulável. O apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, que deverá ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio deve ser posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e deverá permitir um ajuste na altura do apoio lombar em oito posições distintas que percorrem um curso de 80 mm. Conformidade com as normas ABNT.

CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA - Longarina com 3 lugares, assento e encosto com espuma injetada, apoio de braço fixo. Estrutura em aço, revestimento em couro, estrutura oblongo para sustentação do encosto em aço com Lâmina Reforçada, sapatas de apoio nos pés. Dimensões aproximadas: Largura total: 1750mm. Assento: 450mm de altura em relação ao piso, 450(L) x 450(P) mm. Encosto: 350 (A) x 400 (L).



ESTANTE DUPLA FACE - totalmente confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Acompanham dois Painéis para sinalização para estante dupla face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 50,5 cm, Profundidade: 1,5





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

<p>cm. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015.</p>	
<p>ESTANTE DE AÇO - Estante de aço 6 prateleiras. Dimensões aproximadas: 1980(A) x 925(L) x 400(P) mm, com colunas em aço (a partir de) chapa 20 e prateleiras em aço (a partir de) chapa 24. Com tratamento antioxidante e pintura em epóxi-pó. Com 4 colunas com seção em L, perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras; e 6 prateleiras removíveis e reguláveis. As prateleiras serão unidas às colunas através de parafusos sextavados com porcas, estrutura com reforço em X na parte posterior. entregar o item montado.</p>	
<p>GAVETEIRO 3 GAVETAS - Com 4 rodinhas, fechamento com chave. Dimensões aproximadas: Altura: 68,80 cm, Largura: 47 cm, Profundidade: 45 cm - Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p>	
<p>MESA SECRETARIA COM GAVETAS - Dimensões aproximadas: Mesa Altura:74 cm, Largura: 140 cm, Profundidade: 60 cm - Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm.</p>	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contem sapatas reguláveis em PVC.

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ U - Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 200 cm, Profundidade: 120 cm - Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 02 – Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

spray poliamorfo multimetal (ou procedimento similar com fosfato de zinco) e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto a proposta comercial, documentos abaixo relacionados, que garantem a qualidade e durabilidade do mobiliário: - Comprovação de atendimento à NR 17, no que couber, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; ISO 9001; ISO 14001; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 240 horas de avaliação e conforme a norma NBR 17088/2023 - Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento não superior à Ri1 conforme



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 240 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empoamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento não superior à R11; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 240 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443.

LOTE 2 - Escolar

DETALHAMENTO	IMAGENS
<p>ARMÁRIO BAIXO MODELO PROINFÂNCIA - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até +2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão</p>	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO.

CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL - COM PRANCHETA LATERAL ESCAMOTEÁVEL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral escamoteável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos e mecanismo em alumínio injetado. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado de alto impacto e deverá possuir identificação do fabricante na aba lateral ou frontal de fácil identificação, ainda deverá possuir contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼”no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼” x 1”. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O produto deverá ser conforme a norma da ABNT NBR 16671.

CJA-03 FDE – Conjunto Aluno FDE tamanho 3, Amarelo. Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m - Mesa - Dimensões: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto do FNDE. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, soldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 401 de 28 de dezembro de 2020.

CJA-04 FDE – Conjunto Aluno FDE tamanho 4, Vermelho. Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta -livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 401 de 28 de dezembro de 2020.

CJA-06 FDE – Conjunto Aluno FDE tamanho 6, Azul. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$ mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0$ mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira – Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 401 de 28 de dezembro de 2020.

CJC-01 FDE – CONJUNTO COLETIVO INFANTIL FDE - Mesa – Dimensões e tolerâncias: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm. Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4” x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Segmento de tubo h = 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4” x 2”, cabeça chata, fenda simples. Ponteiros em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” (conforme indicado no projeto)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; produto certificado pelo INMETRO nº. 401 de 28 de dezembro de 2020.

CONJUNTO DOCENTE - CJP 01 - Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$ mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; Certificação do INMETRO.

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 8 LUGARES - Mesa: A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2”, com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES - Mesa: a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo \varnothing 2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 \varnothing 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira: O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO JUVENIL 8 LUGARES - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo \varnothing 2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 \varnothing 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

ESTANTE BAIXA 2 MODELO PROINFÂNCIA - Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. ra 18 A, B e C: estante baixa. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:** Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até +2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Certificação do INMETRO.

LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA - O conjunto com longarina escamotável deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755 mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼”no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼” x 1”. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário.

MESA REDONDA BIBLIOTECA - CONJUNTO 1 MESA E 4 CADEIRAS. MESA: 1,20M X 1,20M, A: 0,76. CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. Profundidade Total: 0,48M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,35M x 0,30M. Confecção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido 100% poliéster, cor preta, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta, resistente a ambiente jovem. Bordas do Assento e Encosto: Acabadas na cor preta, borracha no assento e capa plástica no encosto. Confecção da Estrutura: Em tubo redondo 7/8”x1,06mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.



QUADRO BRANCO 2 METROS - Quadro branco 2,0 x 1,2m confeccionado moldura em Alumínio natural com 1,8 cm de espessura X 4,0 cm de frente. tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

reflorestamento. acabamento em laminado melaminico (fórmica) branco liso brilhante 0,8mm e fundo em papel semi-kraft.	
QUADRO BRANCO 3 METROS - Quadro branco 3,0 x 1,2m confeccionado moldura em Alumínio natural com 1,8 cm de espessura X 4,0 cm de frente. tampo em chapa de fibra de madeira 6 mm de reflorestamento. acabamento em laminado melaminico (fórmica) branco liso brilhante 0,8mm e fundo em papel semi-kraft. Quadros acima de 3 m tem emenda na superfície.	

Priscila Oliveira de Lima

Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Classificação de Bens - MOBILIÁRIO					
LOTE 1			LOTE 2		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Classificação dos bens	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Classificação dos bens
1	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	Permanente	1	ARMÁRIO BAIXO MODELO PROINFÂNCIA	Permanente
2	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS		2	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL	
3	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS		3	CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - FDE	
4	ARMÁRIO SEMI ABERTO		4	CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 - FDE	
5	CADEIRA FIXA COM BRAÇO		5	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 - FDE	
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR		6	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC-01	
7	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES		7	CONJUNTO DOCENTE CJP-01	
8	ESTANTE DUPLA FACE		8	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	
9	ESTANTE DE AÇO		9	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	
10	GAVETEIRO 3 GAVETAS		10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL	
11	MESA SECRETARIA COM GAVETAS		11	ESTANTE BAIXA PROINFÂNCIA	
12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR		12	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA	
			13	MESA REDONDA SALA DE LEITURA	
			14	QUADRO BRANCO 2 METROS	
			15	QUADRO BRANCO 3 METROS	
PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002					
<p>Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:</p> <p>I - Material de consumo – aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;</p> <p>II - Material permanente – aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.</p>			Legenda:		
			C = Consumo		
			P = Permanente		
<p>Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:</p> <p><i>I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;</i></p> <p><i>II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;</i></p> <p><i>III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;</i></p> <p><i>IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e</i></p> <p><i>V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.</i></p>					

Priscila Oliveira de Lima

Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Anexo II do Termo de Referencia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA VIABILIZAR A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

Elaboração:04/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para viabilizar a futura e eventual aquisição de itens de **mobiliário escolar e de escritório** para atender a necessidade das Unidades Escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabo Frio/RJ.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a **Lei Federal 14.133/2021** e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias para a obtenção do objeto pretendido.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A rede municipal de ensino de Cabo Frio é composta, atualmente, por 87 (oitenta e sete) unidades escolares distribuídas entre o 1º e o 2º distrito do município, sendo imprescindível que a estrutura física e operacional seja adequada a realização das atividades escolares de forma eficiente.

2.2. Desta forma, é compreensível a necessidade de aquisição de novos mobiliários para substituir os inutilizáveis, bem como, para instaurar uma nova padronização de móveis certificados, ergonômicos, versáteis que potencialize o serviço público e que sejam capazes de melhorar a aprendizagem dos alunos e diminuir a evasão escolar ao trazer um ambiente agradável e propício a experiências únicas.

2.3. Portanto, oferecer mobiliários essenciais a boa execução e qualidade dos serviços a serem desenvolvidos recai como dever desta Administração e precisa ser viabilizado.

2.4. A ausência de itens de Mobiliário (escritório e escolar) ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da falta de infraestrutura para que as atividades e os serviços proporcionados pela Secretaria Municipal de Educação se mantenham com a qualidade e a excelência esperadas. Os beneficiários diretos desta aquisição serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes em locais como: secretarias, diretorias, salas de aula, laboratórios, dentre outros.

2.5. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A contratação pretendida neste ETP encontra-se inserta no Plano de Contratações Anual do Município de Cabo Frio, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

3.2. Conforme Instrução Normativa nº 01/2023, em caso de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual do Município, desnecessária se faz a comprovação de indicação de dotação orçamentária.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1. Superintendência de Infraestrutura.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados a oferecer um material de qualidade, durável, seguro, ergonômico e sustentável, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

5.1.1.1. As soluções a serem adotadas deverão ser capazes de:

- Buscar os meios mais adequados a contemplar a efetiva contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de materiais estruturais com vistas a garantia da continuidade e funcionamento dos serviços oferecidos nas escolas no que tange a aquisição de mobiliários para atender escolas e prédios vinculados à secretaria municipal de educação do município de cabo frio/RJ.
- Identificar as necessidades para a contratação;
- Demonstrar a melhor solução custo benefício acerca das condições que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio no que concerne ao suprimento das necessidades estruturais e operacionais para garantir o bom funcionamento das unidades escolares e prédios da SEME - Cabo Frio/RJ.

5.1.2. Requisitos Legais da Solução

5.1.2.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) neste documento deverá(ão) orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal 14.133/2021 que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

- Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;
- **Lei nº 9.394/1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

5.1.3. Requisitos Gerais da Solução

5.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com as leis, normativas, regulamentações e diretrizes da educação nacional;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente dos CONTRATADOS;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)

6.1.1. Diversas empresas podem fornecer os materiais, por se tratar de aquisição de itens comuns, disponíveis no mercado de móveis escolares e de escritório.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

6.1.2. Foram analisadas, por meio de consultas ao mercado e demais órgãos da administração, objetivando identificar a existência de meios, que de forma mais célere e econômica, pudessem atender às necessidades da Administração em relação a aquisição do mobiliário.

6.1.3. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução da proposta envolve a compra de mobiliários para atender docentes, discentes e servidores da rede municipal do Município de Cabo Frio/RJ.

7.2. A Contratação em tela visa inovação e manutenção dos entes públicos, presando pelo bem-estar e segurança dos usuários. Optou-se pela aquisição em tela em razão de que proporciona melhor desempenho e que a utilização de equipamentos adequados nos ambientes destinados às práticas pedagógicas, de forma objetiva, reduz drasticamente o custo de manutenção e reparo, além de estruturar e padronizar as instituições escolares garantindo assim qualidade, conforto e bem-estar aos estudantes e profissionais que ali atuam.

7.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e especificidades do objeto.

8. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

8.1.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no levantamento para estimar as quantidades e valores necessários para aquisição de mobiliários, com o objetivo de atender às unidades escolares, esse, realizado pela Superintendência de Infraestrutura, ratificada por histórico de consumo do ano 2023, bem como pelo número de unidades escolares.

9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da lei 14.133/2021, que consiste na lei de licitações e contratos administrativos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

- 9.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.
- 9.3. Foi realizada pesquisa na plataforma Banco de Preços - www.bancodeprecos.com.br - visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores foram estimados através de pesquisa realizada na plataforma Banco de Preços www.bancodeprecos.com.br. O valor da contratação foi obtido através da **mediana** dos valores encontrados na plataforma. Seguem em anexo as memórias de cálculo quantitativas e distributivas.

Lote Escolar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	Q TD	Valor Mediana (R\$)	Valor total por item
1	ARMÁRIO BAIXO PROINFÂNCIA	UND	112	R\$ 432,06	R\$ 48.390,72
2	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL	UND	885	R\$ 259,00	R\$ 229.215,00
3	CONJUNTO ALUNOCJA 03 FDE	UND	1045	R\$ 459,00	R\$ 479.655,00
4	CONJUNTO ALUNOCJA 04 FDE	UND	1370	R\$ 302,00	R\$ 413.740,00
5	CONJUNTO ALUNOCJA 06 FDE	UND	2605	R\$ 449,00	R\$ 1.169.645,00
6	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE	UND	191	R\$ 735,00	R\$ 140.385,00
7	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 FDE	UND	237	R\$ 318,35	R\$ 75.448,95
8	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES	UND	90	R\$ 1.130,00	R\$ 101.700,00
9	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES	UND	90	R\$ 1.850,00	R\$ 166.500,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES	UND	116	R\$ 1.425,00	R\$ 165.300,00
11	ESTANTE BAIXA MODELO PROINFÂNCIA	UND	85	R\$ 800,00	R\$ 68.000,00
12	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UND	200	R\$ 629,65	R\$ 125.930,00
13	MESA REDONDA BIBLIOTECA	UND	342	R\$ 645,00	R\$ 220.590,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

14	QUADRO BRANCO 2 MEIROS	UND	90	R\$ 286,00	R\$ 25.740,00
15	QUADRO BRANCO 3 MEIROS	UND	172	R\$ 506,00	R\$ 87.032,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE - R\$ 3.517.271,67					

Lote Administrativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	Valor Mediana (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UND	145	R\$ 338,00	R\$ 49.010,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	270	R\$ 591,50	R\$ 159.705,00
3	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS	UND	100	R\$ 1.005,00	R\$ 100.500,00
4	ARMÁRIO SEMI ABERTO	UND	110	R\$ 585,00	R\$ 64.350,00
5	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	UND	280	R\$ 450,00	R\$ 126.000,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	UND	110	R\$ 730,00	R\$ 80.300,00
7	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	UND	170	R\$ 730,00	R\$ 124.100,00
8	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UND	120	R\$ 1.559,50	R\$ 187.140,00
9	ESTANTE DE AÇO	UND	368	R\$ 308,00	R\$ 113.344,00
10	GAVETEIRO 3 GAVETAS	UND	130	R\$ 292,37	R\$ 38.008,10
11	MESA SECRETARIA COM GAVETAS	UND	165	R\$ 359,26	R\$ 59.277,90
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR	UND	60	R\$ 962,75	R\$ 57.765,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE - R\$ 1.159.500,00					

LOTE ESCOLAR – R\$ 3.517.271,67

LOTE ADMINISTRATIVO – R\$ 1.159.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.676.771,67



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sugerimos a realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço quando precisarmos da aquisição de novos itens de mobiliário para novas demandas que estão pretensas a surgir.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entaves burocráticos, entre outras vantagens.

Sabendo que a ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, foi estimado o maior número de itens por unidade escolar considerando que estes somente serão adquiridos sob demanda e de acordo com as peculiaridades de cada Unidade Escolar ou prédio vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o devido respaldo no contido dos incisos I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei 14.133/2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

12. CRITÉRIOS DE ENTREGA

A entrega dos itens somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue, em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento pela contratada da ordem de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues livres de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinado pelos fiscais do contrato.

13. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A adjudicação desse pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo individualmente. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

14. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Neste Estudo Técnico Preliminar consta a divisão dos itens por cota, por se tratar de um objeto em que a separação do mesmo item não acarretaria prejuízos para administração pública, uma vez que, a entrega de cada item será realizada em um único local, quer seja o depósito da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ.

A Obrigatoriedade da reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo no inciso I e a reserva de cota percentual em certames acerca de bens divisíveis no inciso III, ambos do artigo 48 da Lei Complementar 123 de 2006, com redação atualizada pela Lei Complementar n. 147 de 2014, como se vê:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, considerando que entre os itens a serem adquiridos, constantes neste instrumento, não há hipóteses que atendam ao inciso I do artigo 48, vislumbra-se apenas a cota percentual de até 25% disposto no inciso terceiro do citado artigo, optando-se pelo teto previsto, quando possível, ou aproximado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

LOTE ADMINISTRATIVO

Nº	OBJETO	QTD	Preço Unitário	Subtotal previsto para a solução	Condições de participação	%
1	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	145	R\$ 338,00	R\$ 49.010,00	Exclusivo ME/EPP	100%



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

2	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	203	R\$ 591,50	R\$ 120.074,50	Participação Ampla	≅ 75,19%
2.1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	67	R\$ 591,50	R\$ 39.630,50	Cota para ME/EPP	≅ 24,81%
3	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS	75	R\$ 1.005,00	R\$ 75.375,00	Participação Ampla	75%
3.1	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS	25	R\$ 1.005,00	R\$ 25.125,00	Cota para ME/EPP	25%
4	ARMÁRIO SEMI ABERTO	110	R\$ 585,00	R\$ 64.350,00	Exclusivo ME/EPP	100%
5	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	210	R\$ 450,00	R\$ 94.500,00	Participação Ampla	75%
5.1	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	70	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00	Cota para ME/EPP	25%
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	83	R\$ 730,00	R\$ 60.590,00	Participação Ampla	≅ 75,45%
6.1	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	27	R\$ 730,00	R\$ 19.710,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,55%
7	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	128	R\$ 730,00	R\$ 93.440,00	Participação Ampla	≅ 75,3%
7.1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	42	R\$ 730,00	R\$ 30.660,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,7%
8	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	90	R\$ 1.559,50	R\$ 140.355,00	Participação Ampla	75%
8.1	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	30	R\$ 1.559,50	R\$ 46.785,00	Cota para ME/EPP	25%
9	ESTANTE DE AÇO	276	R\$ 308,00	R\$ 85.008,00	Participação Ampla	75%
9.1	ESTANTE DE AÇO	92	R\$ 308,00	R\$ 28.336,00	Cota para ME/EPP	25%
10	GAVETEIRO 3 GAVETAS	130	R\$ 292,37	R\$ 38.008,10	Exclusivo ME/EPP	100%
11	MESA SECRETARIA COM GAVETAS	165	R\$ 359,26	R\$ 59.277,90	Exclusivo ME/EPP	100%
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR	60	R\$ 962,75	R\$ 57.765,00	Exclusivo ME/EPP	100%



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

LOTE – ESCOLAR

1	ARMÁRIO BAIXO PROINFÂNCIA	112	R\$ 432,06	R\$ 48.390,72	Exclusivo ME/EPP	100%
2	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL	664	R\$ 259,00	R\$ 171.976,00	Participação Ampla	≅ 75,03%
2.1	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL	221	R\$ 259,00	R\$ 57.239,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,97%
3	CONJUNTO ALUNOCJA 03 FDE	784	R\$ 459,00	R\$ 359.856,00	Participação Ampla	≅ 75,03%
3.1	CONJUNTO ALUNOCJA 03 FDE	261	R\$ 459,00	R\$ 119.799,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,97%
4	CONJUNTO ALUNOCJA 04 FDE	1028	R\$ 302,00	R\$ 310.456,00	Participação Ampla	≅ 75,04%
4.1	CONJUNTO ALUNOCJA 04 FDE	342	R\$ 302,00	R\$ 103.284,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,96%
5	CONJUNTO ALUNOCJA 06 FDE	1954	R\$ 449,00	R\$ 877.346,00	Participação Ampla	≅ 75,01%
5.1	CONJUNTO ALUNOCJA 06 FDE	651	R\$ 449,00	R\$ 292.299,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,99%
6	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE	143	R\$ 735,00	R\$ 105.105,00	Participação Ampla	≅ 74,87%
6.1	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE	48	R\$ 735,00	R\$ 35.280,00	Cota para ME/EPP	≅ 25,13%
7	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 FDE	237	R\$ 318,35	R\$ 75.448,95	Exclusivo ME/EPP	100%
8	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES	68	R\$ 1.130,00	R\$ 76.840,00	Participação Ampla	≅ 75,55%
8.1	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES	22	R\$ 1.130,00	R\$ 24.860,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,45%
9	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES	68	R\$ 1.850,00	R\$ 125.800,00	Participação Ampla	≅ 75,55%
9.1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES	22	R\$ 1.850,00	R\$ 40.700,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,45%
10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES	87	R\$ 1.425,00	R\$ 123.975,00	Participação Ampla	75%
10.1	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES	29	R\$ 1.425,00	R\$ 41.325,00	Cota para ME/EPP	25%



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

11	ESTANTE BAIXA MODELO PROINFÂNCIA	85	R\$ 800,00	R\$ 68.000,00	Exclusivo ME/EPP	100%
12	LONGARINA 3 LUG PRANCHETA ESCAMOTEAVEL	150	R\$ 629,65	R\$ 94.447,50	Participação Ampla	75%
12.1	LONGARINA 3 LUG PRANCHETA ESCAMOTEAVEL	50	R\$ 629,65	R\$ 31.482,50	Cota para ME/EPP	25%
13	MESA REDONDA BIBLIOTECA	257	R\$ 645,00	R\$ 165.765,00	Participação Ampla	≅ 75,15%
13.1	MESA REDONDA BIBLIOTECA	85	R\$ 645,00	R\$ 54.825,00	Cota para ME/EPP	≅ 24,85%
14	QUADRO BRANCO 2 METROS	90	R\$ 286,00	R\$ 25.740,00	Exclusivo ME/EPP	100%
15	QUADRO BRANCO 3 METROS	129	R\$ 506,00	R\$ 65.274,00	Participação Ampla	75%
15.1	QUADRO BRANCO 3 METROS	43	R\$ 506,00	R\$ 21.758,00	Cota para ME/EPP	25%

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade das contratações demandadas neste ETP.

15.2. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ:

Proc. Administrativo	OBJETO
14686/2023/	Aquisição de itens de mobiliário, conjunto aluno modelo FDE/FNDE, visando atender as necessidades das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio/RJ.

16. DAS DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

16.1. **A presente contratação está aderente ao planejamento do PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO,** e mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda dos setores solicitantes, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

16.2. Para tanto a Superintendência de Patrimônio e Infraestrutura mantém seus atos de planejamento de ações formativas em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

16.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda contratações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

16.3.1. Considerando que a necessidade de contratação está adstrita ao planejamento prévio da Unidade Requisitante, o segmento administrativo manterá seu planejamento (previsões de necessidades) e controle (rastreadibilidade e estoque), sempre atualizados e fazer uso disto nos seus processos de aquisições de bens e serviços.

17. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A presente contratação almeja a aquisição dos objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contratos que garantam a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

18. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO- RJ

18.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

19. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

19.2. Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

20. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de aquisição do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

20.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação elencada como solução, consoante Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022; e, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados, recomenda-se a elaboração dos Termos de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento destes para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Cabo Frio, 13 de maio de 2024.

<i>Elaborado por:</i>	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
<i>Caleb Gomes Marques dos Santos</i>	<i>Agente Administrativo</i>	1002065	
<i>Viviane da Silva Souza</i>	<i>Agente Administrativo</i>	00968583	
<i>Aprovado por:</i>	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
<i>Priscila Oliveira de Lima</i>	<i>Superintendente de Patrimônio e Estrutura</i>	1105765	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

MAPEAMENTO DE RISCOS

1. OBJETO: Futura e eventual aquisição de itens de mobiliário escolar e de escritório para atender a necessidade das unidades escolares da rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação (SEME).

2. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

RISCO 01 – Demora na fase de planejamento da licitação	
Probabilidade de ocorrência	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto na contratação	() Baixa (x) Média () Alta
Dano decorrente do risco	Postergar a melhoria contínua nos ambientes públicos, áreas de lazer e ambientes escolares, inclusive a inclusão de crianças que possuem limitações físicas. Postergar o provimento das vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças, fatores que favorecem a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos.
Ação Preventiva	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas. Monitorar os prazos e o andamento do processo.
RISCO 02 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO	
Probabilidade de ocorrência	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto na contratação	() Baixa () Média (x) Alta
Dano decorrente do risco	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como, o emprego de produtos que não possuem a especificação necessária.
Ação Preventiva	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e orientado pelo ETP e, se necessário, solicitar a revisão deste, pelo setor competente.
Risco 03 - Licitação deserta e fracassada	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	Ficar sem o fornecimento.
Ação Preventiva	Fazer licitação com maior brevidade. Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas. Definir com clareza e objetividade os parâmetros de qualidade e segurança dos materiais a serem fornecidos.

Priscila Oliveira de Lima - 1 Mat.105765
Superintendente de Patrimônio e Estrutura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE			
CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Telefone (s):			
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS			
Banco:			
Agência:			
Conta:			
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Telefone:			

A) Planilha da Proposta:

Item	Material	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO PROINFÂNCIA- <i>Exclusivo</i> <i>ME/EPP</i>	UND	112	R\$	R\$
2	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL – <i>Ampla</i> <i>Concorrência</i>	UND	664	R\$	R\$



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

3	CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	221	R\$	R\$
4	CONJUNTO ALUNO CJA 03 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	784	R\$	R\$
5	CONJUNTO ALUNO CJA 03 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	261	R\$	R\$
6	CONJUNTO ALUNO CJA 04 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	1028	R\$	R\$
7	CONJUNTO ALUNO CJA 04 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	342	R\$	R\$
8	CONJUNTO ALUNO CJA 06 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	1954	R\$	R\$
9	CONJUNTO ALUNO CJA 06 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	651	R\$	R\$
10	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	144	R\$	R\$
11	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	47	R\$	R\$
12	CONJUNTO PROFESSOR CJP 01 FDE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	237	R\$	R\$
13	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES - <i>Ampla Concorrência</i>	UND	68	R\$	R\$
14	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES - <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	22	R\$	R\$
15	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES - <i>Ampla Concorrência</i>	UND	68	R\$	R\$
16	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES - <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	22	R\$	R\$
17	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES - <i>Ampla Concorrência</i>	UND	87	R\$	R\$
18	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 8 LUGARES - <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	29	R\$	R\$
19	ESTANTE BAIXA MODELO PROINFÂNCIA - <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	85	R\$	R\$
20	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	150	R\$	R\$
21	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	50	R\$	R\$



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

22	MESA REDONDA BIBLIOTECA- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	257	R\$	R\$
23	MESA REDONDA BIBLIOTECA- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	85	R\$	R\$
24	QUADRO BRANCO 2 METROS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	90	R\$	R\$
25	QUADRO BRANCO 3 METROS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	129	R\$	R\$
26	QUADRO BRANCO 3 METROS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	43	R\$	R\$
27	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	145	R\$	R\$
28	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	203	R\$	R\$
29	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	67	R\$	R\$
30	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	75	R\$	R\$
31	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	25	R\$	R\$
32	ARMÁRIO SEMI ABERTO- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	110	R\$	R\$
33	CADEIRA FIXA COM BRAÇO- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	210	R\$	R\$
34	CADEIRA FIXA COM BRAÇO- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	70	R\$	R\$
35	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	83	R\$	R\$
36	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	27	R\$	R\$
37	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	128	R\$	R\$
38	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	42	R\$	R\$
39	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	90	R\$	R\$
40	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	30	R\$	R\$



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

41	ESTANTE DE AÇO- <i>Ampla Concorrência</i>	UND	276	R\$	R\$
42	ESTANTE DE AÇO- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	92	R\$	R\$
43	GAVETEIRO 3 GAVETAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	130	R\$	R\$
44	MESA SECRETARIA COM GAVETAS- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	165	R\$	R\$
45	MESA REUNIÃO RETANGULAR- <i>Exclusivo ME/EPP</i>	UND	60	R\$	R\$
Valor Total Global:					

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

G) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

H) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme § 1º, inc. III, art. 9 da lei nº 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

J) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 337 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ

Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR
Nº123 DE 2006**

Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

Pregão Eletrônico nº 0XX/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, certificados de produção e distribuição, e demais obrigatoriedades ambientais pertinentes dos órgãos ambientais competentes quando solicitadas como requisito para execução/ entrega do item. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

Declaro, para todos os fins legais para todos os fins legais, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **06/2024/SEME**

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____

declara, sob as penas da lei, que atendemos a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 62, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 9º §1º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME

Processo: nº 19695/2024/SEME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME. Processo: nº 19695/2024/SEME.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por meio de seu representante,

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação;

DECLARA, também, que não participam dos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;

DECLARA, de igual turno, que não dispõe em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

DECLARA, ainda, que não participam dos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME**

ANEXO IX

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Pregoeiro(a) e Equipe

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024/SEME**

Processo Administrativo n°: 19695/2024/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

_____, _____, de _____, de 2024.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Liquidez geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Solvência geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/SEME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12929/2024/SEME

No dia XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX, no **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à nº CEP - - Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Rejane Jorge da Silva**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor: XXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXX

Endereço: XXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 0xx/2024/SEME e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

2.3. A listagem do **cadastro de reserva** referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no § 6º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº 11.462/2023.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)
FORNECEDOR



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), conforme condições, quantidades e exigências definidas neste instrumento devendo ocorrer nas condições previstas no termo de referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024/SEME conforme quadro descrito abaixo:

Item	OBJETO	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xx	R\$ xxx	R\$ xxx
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xx	R\$ xxx	R\$ xxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A solicitação de entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata ou instrumento contratual conforme demanda do setor solicitante da SEME.

2.2. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

2.3. As demais regras referentes a entrega dos bens e a execução dos serviços contratados deverão ser fielmente observadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Esta contratação tem por valor global o montante de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3.2. Os recursos que darão suporte a esta contratação são:

Programa de trabalho nº XX.XX.XX.XXXX – xxxxxxxx - Manutenção XXXX, Fonte de Recurso nº XXX – Outros Recursos não vinculados, **Ficha nº XXX**, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**;

3.3. O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando a execução dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, devidamente atestada.

3.4. Os pagamentos serão efetuados após regular liquidação da despesa, devendo ser



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante das Obras ou serviços, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.

3.5. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) meses, devendo iniciar-se a contagem deste prazo no dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem de depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na Nota Fiscal/Fatura, após a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores do setor competente, demonstrando que os serviços foram executados a contento;
- Documentação de habilitação.

3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.7. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, sendo que o prazo para pagamento será de até 02 (dois) meses contados do adimplemento de cada parcela.

3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, sendo:

3.8.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 60º (sexagésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

3.8.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 61º (sexagésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 60º (sexagésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

CLAUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1.1. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2.1.2. Prestar os serviços conforme especificações e preço registrados;

4.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

- 4.2.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 4.2.1.6. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- 4.2.1.7. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;
- 4.2.1.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.1.9. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;
- 4.2.1.10. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.
- 4.2.1.11. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- 4.2.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 4.2.1.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.2.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.2.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

4.2.1.17. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

5.1. A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;

6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

6.2.2. **Multa:**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

6.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

6.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 03 (três) anos;

6.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 6.1 deste.

6.2.5. **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, III e IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/ 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/ 1999.

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.7. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

7.1. O Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.1.2. **Consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse para a administração;

7.1.3. **Decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

7.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14123/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

CLAUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será por um período de xx (xxxxx) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

11.1. Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da lei Federal nº 14.133/2021;

11.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Contrato, Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

11.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1. Até 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura no Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2024/SEME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

14.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F: